



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO N.º: 049/2022
DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**"CANCELA RESTOS A PAGAR REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2021 DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG "**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 2431/2021, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art.1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2021, inscrito em restos a pagar da Fundação Municipal Crê-ser, do Município de Joao Monlevade - MG.

Empenho: 0000368/2021

Ficha: 00027

Data do empenho: 01/12/2021

Valor cancelado: R\$ 6.890,61(Seis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos)

Órgão : 03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER.

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESEER.

Função : 08 - Assistência Social

Subfunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR

Projeto/Atividade : 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA

Elemento de Despesa : 44905100000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários

Favorecido: Arpe Comercio e Artesanato Ltda - ME

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 28 de março de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br